



LEI MUNICIPAL N.º 3718 DE 02 DE MAIO DE 2023

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$448.682,21 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) PROGRAMA EM VIGOR E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 448.682,21 (quatrocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos) para reforço da seguinte despesa, a saber:

20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
20.12.	Secretaria de Obras Públicas	
20.12.15.451.1011.	MODERNIZAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA - CONVÊNIO 895649/2019	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	382.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	66.682,21
	TOTAL	448.682,21

Art.2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o **CONVÊNIO**, contrato de repasse número 895649/2019 - Ministério da Cidadania, no valor total de R\$448.682,21 (quatrocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos), conforme dados da proposta em anexo.

Art.3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Barão do Rio Bonito, ____de ____de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Rafael Santos Couto
Vereador - Presidente

MENSAGEM N.º 018/GP/2023
PROJETO DE LEI N.º 62/2023
AUTOR: Executivo